

EDITAL Nº 168/2011

SÚMULA: CONCURSO PÚBLICO.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público de Provas,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** destinado ao provimento efetivo de vagas existentes de acordo com a Lei nº 816/2011 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/ Estado Paraná.

01. DOS CARGOS PÚBLICOS

01.1. Os Cargos para Emprego Públicos, objeto do presente certame, são os constantes no quadro 01 deste Edital.

01.2. Os vencimentos constantes no quadro 01 deste Edital estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

01.3. As atribuições dos cargos são as constantes no anexo III.

02. DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS

02.1. O Regime Jurídico adotado é o Regime Geral de Previdência disciplinado pelas Leis Federais Nº. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

Quadro 01. Demonstrativo de vagas por cargo

Cargos	Vagas	Carga/horária semanal	Nível Escolaridade	Salário (em reais)
Agente Comunitário de Saúde	14	40	Ensino Médio	594,00
Agente de Combate a Endemias	02	40	Ensino Médio	600,00

EMPREGO PÚBLICO	Área de abrangência	Quantitativo pessoal
Agente de Combate a Endemias	Posto de Saúde Cruzeiro do Iguaçu	02
Agente Comunitário de Saúde	Cruzeiro do Iguaçu (Perímetro urbano)	04
Agente Comunitário de Saúde	Foz do Chopim (Perímetro Urbano e Interior)	03
Agente Comunitário de Saúde	Linha Vera Cruz e Pedra do Ouro (Interior)	01
Agente Comunitário de Saúde	Linha Santa Catarina (Aeroporto)	01

	Interior	
Agente Comunitário de Saúde	Linha Paineira do Iguaçu e Salto Canoas (Interior)	01
Agente Comunitário de Saúde	Linha Vai Já e Canoas (Interior)	01
Agente Comunitário de Saúde	Linha Erveira e Santa Cruz (Interior)	01
Agente Comunitário de Saúde	Linha Mariot (Interior)	01
Agente Comunitário de Saúde	Linha Grassi e Alto Erveira (Interior)	01

03. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

03.1. As inscrições estarão abertas por 18 (dezoito) dias, compreendidos entre **12 (doze) dias do mês de setembro a 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2011**, das 08h30min às 11h30min e das 14h00 as 17h00, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Avenida 13 de maio 906, centro, município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná.

03.2. Para efetuar a inscrição será necessário comparecer ao local munido de documentos pessoais e com a guia de inscrição paga.

03.3. A guia para a inscrição deverá ser paga nas agências da Caixa Econômica Federal ou correspondente.

04. DAS INSCRIÇÕES

04.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

04.1.1. Preencher o formulário de Inscrição fornecido pelo município e assiná-lo, e entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Uma foto 3x4;
- c) Comprovante de pagamento da Inscrição;
- d) Cópia do CPF.

04.2. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.1), o candidato receberá no ato, o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.

04.3. O valor da Inscrição será:

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias	R\$ 40,00
--	-----------

04.4. Após a data e horários fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

04.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital que estará fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

04.6. Efetivada a inscrição, o valor pago não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

04.7. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. Depois de efetuado o pagamento, se o candidato desejar alterar o cargo, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.

04.8. O candidato poderá inscrever-se através de procuração por instrumento Público, com finalidade específica, a qual ficará retida junto à ficha de inscrição.

04.9. Não será admitida inscrição em mais de um cargo.

05. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

05.1 Ficam reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes neste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.

05.2. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

05.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

05.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deve no ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência, assinalando em campo específico do formulário de solicitação de inscrição.

05.5. O Candidato deverá apresentar a Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal, **Laudo Médico**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

05.6. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

05.7. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

05.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

05.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à Comissão Organizadora de Concursos, por meio de formulário específico, constante no Anexo V, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2011, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

05.10. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99.

06. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

06.1. O **Cartão de Inscrição** é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de **Documento de Identidade** original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação **indispensável**.

07. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

07.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no site: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e divulgado no órgão oficial do Município.

08. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

08.1. O Concurso para Emprego Público de que trata este Edital consistirá de provas que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

08.2. As provas objetivas de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO terão duração improrrogável de 3 (três) horas e será aplicada para todos os cargos e todos os candidatos no mesmo dia e horário.

08.2.1. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha com pontuação de zero a cem, atribuídas, conforme o ANEXO I deste Edital.

08.2.2. Será aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.

08.2.3. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

08.2.4. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Concurso somarão em favor do candidato

08.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação final.

08.5. Os candidatos classificados no Concurso para Emprego Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

09.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 09 (nove) de outubro de 2011**, das **08h30min às 11h30min**, na **Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu**, localizada na **Rua Deputado Arnaldo Busato - n° 885**, município de **Cruzeiro do Iguaçu PR**.

09.2. Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido de **CARTÃO DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL**.

09.3. Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do concurso, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

09.4. Recomendamos aos candidatos o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do seu início, munidos do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia e **CANETA AZUL ou PRETA**. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que cheguem atrasados.

09.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

09.6. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;
- b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
- c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido portar ou utilizar celular. O candidato que porventura ligar ou atender ligação de aparelho celular, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o gabarito oficial.

09.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

09.8. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela administração municipal.

09.9. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal da sala o **caderno de prova e o cartão de respostas** preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.

09.10. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do Concurso para Emprego Público.

10. DOS RECURSOS:

10.1. No dia **10 (dez) de outubro de 2011** serão divulgados os gabaritos provisórios das Provas Objetivas no mural e no site: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, até às 17:00 horas.

10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos provisórios das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 8 horas do primeiro dia às 17h00 do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.3. Para recorrer contra os gabaritos provisórios das provas objetivas, o candidato deverá apresentar Requerimento endereçado à Comissão de Concurso, (conforme anexo IV), junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, protocolados até as 17h00 do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2011.

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5. Cada candidato somente poderá solicitar revisão da sua própria prova.

10.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no mural e no site: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

10.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.11. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

10.12. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no mural e no site <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu após o tempo regulamentar dos possíveis recursos.

11. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, no site: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e no órgão oficial do município.

12. DO DESEMPATE

12.1. O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

12.2. Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova Específica;
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de Português;
- c) obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;
- d) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) persistindo o embate deverá ser realizado por sorteio.

13. DA POSSE

13.1. O candidato deverá entregar no ato da posse cópia dos seguintes documentos:

13.1.1. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

13.1.2. CPF;

- 13.1.3. Título de Eleitor;
- 13.1.4. Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- 13.1.5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- 13.1.6. Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- 13.1.7. Comprovante do Registro em seu respectivo Conselho;
- 13.1.8. Certidão do Fórum Eleitoral que esta em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;
- 13.1.9. Uma foto 3 x 4 recente;
- 13.1.10. Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
- 13.1.11. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;
- 13.2. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
- 13.3. Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo sob pena de perda do direito à vaga.
 - 13.3.1. Ter 18 (dezoito) anos completos.
 - 13.3.2. Não ter sido demitido a bem do serviço público, com declaração assinada pelo candidato;

14. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO

- 14.1. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR designará para este concurso, uma Comissão de Acompanhamento de Concursos, composta de no mínimo, 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o processo seletivo, dos quais um será o Presidente.
- 14.2. A Comissão de Acompanhamento de Concurso deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.
- 14.3. Compete ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento de Concurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
- 15.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o **CANCELAMENTO** da inscrição.
- 15.3. O edital completo que regulamenta o concurso poderá ser solicitado na Prefeitura Municipal e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 15.4. A cópia do Edital será fornecida por meios eletrônicos – e-mail – e estará disponível no site <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>
- 15.5. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e a DP Consultoria não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.
- 15.6. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.
- 15.7. O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.

- 15.8. Durante o prazo previsto no edital de convocação, aqueles aprovados em concurso público serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal).
- 15.9. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.
- 15.10. A aprovação em concurso cria direito à nomeação, até o final da validade do mesmo, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
- 15.11. O candidato classificado no concurso para Emprego Público, depois de empossado, poderá ser transferido, para prestar serviços em qualquer localidade do município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
- 15.12. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, através do órgão competente fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
- 15.13. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
- 15.14. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.
- 15.15. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.
- 15.16. O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, como também número de telefone (quando tiver), visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- 15.17. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil fixado no Edital de Chamamento, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- 15.18. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
- 15.19. A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR.
- 15.20. Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no site <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e no órgão oficial de imprensa do Município.
- 15.21. O planejamento e execução do concurso ficarão sob responsabilidade da DP - Centro de Excelência em Educação, localizada em Francisco Beltrão, Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1551, CNPJ 03.298.054/0001-73.
- 15.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Concurso Público, “*Ad Referendum*” da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do
ano de dois mil e onze.**

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

ANEXO I
DISCIPLINAS, PONTUAÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DAS PROVAS:

1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:

1.1.1. Língua Portuguesa.

1.1.2. Matemática.

1.1.3. Conhecimentos Gerais.

1.1.4. Questões específicas de acordo com a função que vai exercer, incluindo Legislação.

1.2 As provas escritas para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias** terão a seguinte classificação:

1.2.1. Pontuação:

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	10	2,5	25,0
Matemática	10	2,5	25,0
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
TOTAL			100,0

1.2.2. Conteúdos programáticos:

Língua Portuguesa (para todos os cargos do item 1.2)

Recepção e interpretação de textos informativos, argumentativos e literários. Coesão textual: emprego de preposições, pronomes, conjunções, pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Coerência textual, ambigüidade. Estilística: Figuras de linguagem, figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe, vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Estudo dos verbos regulares e irregulares. Classes de palavras.

Matemática (para todos os cargos do item 1.2)

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana; Progressão Aritmética – PA; Progressão Geométrica – PG; Probabilidade.

Conhecimentos Gerais (para todos os cargos do item 1.2)

Atualidades; Geografia do Brasil e do Paraná: Hidrografia; Relevo; Clima; Vegetação; Atividades Econômicas; Impactos Ambientais; Urbanização; Indústrias; Agricultura.
História do Brasil: Sistema Colonial; Expansão territorial; Independência do Brasil; 1º e 2º Reinado; Brasil República; Estado Novo; Período Democrático; Governo Militar; Redemocratização.
O município de Cruzeiro do Iguaçu.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Ética e comportamento; Saúde Pública, Saúde e Promoção Social; Saúde Domiciliar; Higiene; Nutrição; O propósito da Educação para a saúde; Prática Comunitária; Serviços de Assistência Social; Assistência à saúde do idoso; Cuidados básicos da saúde.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Titulação mínima	NÍVEL 08	Ensino Médio Completo
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:		
<ul style="list-style-type: none">- Observar o estado nutricional das crianças da comunidade-alvo.- Observar vacinação das crianças e gestantes.- Anotar queixas e desvios observados.- Orientar sobre hortas caseiras e de ervas medicinais.- Orientar sobre aproveitamento de alimentos.- Observar o aspecto de higiene interno e externo das casas.- Promover reuniões com a comunidade, através de segmentos organizados, para debater problemas comunitários e apresentar sugestões de solução.- Auxiliar no levantamento de dados para informatização.- Organizar a equipe para as visitas.- Prover material para as visitas domiciliares.- Fazer curativos, aplicar injeções, vacinar, instalar soro, sob orientação médica.- Acompanhar pacientes encaminhados ao hospital ou centro de saúde em caso de necessidade.- Participar das reuniões periódicas com a coordenação e demais equipes, levando dúvidas e sugestões.- Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e reuniões com a comunidade para levar resultados e ouvir críticas e sugestões.- Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade;- Exercer atividades de agentes comunitários de saúde.		

CARGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Titulação mínima	NÍVEL	Ensino Médio Completo
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:		
<ul style="list-style-type: none">- Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;- Desenvolver atividades inerentes ao combate à doenças de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças;- Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;- Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins.- Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;- Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas.- Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas.- Recenseamento de animais.		

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para:

Banca Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU

Eu _____, portador (a) de documento de identidade nº. _____, inscrito (a) no concurso Público para o cargo de _____ conforme Edital nº. 168/2011, com a inscrição nº. _____ venho por meio deste, requerer _____ pelos motivos que seguem:

1- _____

2- _____

Nestes Termos

P Deferimento

CRUZEIRO DO IGUAÇU, _____ de _____ de 2011.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

ILMO(a) SR(a):

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EU _____, RG _____

candidato ao cargo _____ vem requerer de V.S. condições especiais para realizar a prova, conforme informações a seguir:

Cruzeiro do Iguaçu, ____/____/2011.

Assinatura do candidato

Atenção: As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

